



DECRETO Nº. 255/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

D E C R E T A :-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-

06 – Autarquia Municipal de Saúde	
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde	
10.122.0052.2.087.000 – Manutenção das Atividades Adm. da Saúde Municipal	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(234) 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	100.000,00
(237) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF	30.000,00
(240) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00
08 – Fundo Municipal De Saúde	
08.01 – Fundo Municipal De Saúde	
10.301.0055.2.099.000 – Piso de Atenção Básica Variável – Saúde da Família	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(280) 3.3.90.30.00 – Material de consumo	50.000,00
(283) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00
10.303.0054.2.093.000 – Teto Municipal Rede de Urgência - UPA	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/ Percentual Próprio	
(294) 3.3.90.30.00 – Material de consumo	20.000,00
(297) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	300.000,00
TOTAL	750.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-


06 – Autarquia Municipal de Saúde
06.01 – Autarquia Municipal de Saúde
10.301.0059.1.067.000 – Reformas e Ampliações das Unidades Básicas de Saúde



Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(251) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros - PJ	269.000,00
(252) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	100.000,00
08 – Fundo Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0052.2.103.000 – Repasses de Investimentos	
Fonte de Recursos: 303 – Saúde/Percentual Próprio	
(269) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	381.000,00
TOTAL	750.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de julho de 2019.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal